



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão nomeada pela **Portaria nº 157/2023**, CONVOCA a **DÉCIMA PRIMEIRA LISTA** dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, constantes no anexo deste Edital.

- 1 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e as vagas para candidatos com deficiência e negros, até o esgotamento das vagas reservadas
- 2 Os classificados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Sete, nº 1039, Centro, CEP: 38.300-132, Ituiutaba-MG, apresentando os seguintes documentos:
- 3 A convocação do candidato destina-se à manifestação de seu interesse na assunção do cargo e obedecerá a ordem de classificação.
- 4 O candidato convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse por meio de declaração de reposicionamento ao final da fila.
- 5 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.
- 6 São requisitos para contratação:
 - a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
 - b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
 - d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos no Edital no item 8.8;
 - e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
 - h) Não Possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - i) Não Possuir cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com servidor da Prefeitura de Ituiutaba, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, que implique subordinação hierárquica ou funcional entre o contratado e o ocupante do cargo e/ou autoridade nomeante.



j) Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para cumprimento da carga horária exigida no edital.

7. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
- b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.

8. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia frente e verso):

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atual – Escrever número de telefone;
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) e/ou casamento (se casado, divorciado, separado ou viúvo);
- e) Carteira Nacional de Habilitação – se o cargo exigir;
- f) Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- i) Certidão Cível e Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, da Comarca de Ituiutaba no site eletrônico <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> ;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar a função para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- k) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação; (confirmar se no edital fica especificado que serão disponibilizadas vagas para pessoas com deficiência).
- l) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou proventos (modelo a ser preenchido, impresso frente e verso);
- n) Declaração de parentesco com outro servidor comissionado (modelo a ser preenchido, impresso frente e verso);
- o) Certidão Negativa de débitos com o município de Ituiutaba, disponibilizada no sítio oficial eletrônico www.ituiutaba.mg.gov.br ou no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, localizado à Avenida 17 c/ 22, nº 1084;
- p) Comprovante de escolaridade.
- q) Comprovante de inscrição e regularidade no conselho de classe, se o cargo exigir;



9. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.
10. A documentação para contratação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis (em caso de não possuir a documentação original), e as cópias solicitadas no item 8.5, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
11. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.
12. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e as vagas para candidatos com deficiência e negros, até o esgotamento das vagas reservadas.
13. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do cargo.
14. Os candidatos aprovados e convocados no anexo, devem apresentar a documentação constante no Edital no item 8.8 no **prazo de 5 (cinco) dias úteis (16/04/2024 a 22/04/2024)**

Este edital fica a disposição no mural do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Sete, nº 1039, Centro, CEP: 38.300-132, Ituiutaba-MG, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Ituiutaba, disponível em www.ituiutaba.mg.gov.br/saude e em jornal de grande circulação no Município, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao interesse público.

Ituiutaba/MG, 16 de abril de 2024.

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Candidato	Inscrição	Cargo	Pontuação Final
SANDRA LUCIA RIBEIRO	87	SERVIÇOS GERAIS	35
DULCINEIA DE OLIVEIRA BATISTA	201	SERVIÇOS GERAIS	35
DANIELA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	91	SERVIÇOS GERAIS	34
MAYARA APARECIDA COSTA SANTOS	664	SERVIÇOS GERAIS	34
NATALIA ALVES FERREIRA	63	SERVIÇOS GERAIS	34
MARTA APARECIDA CARDOSO	618	SERVIÇOS GERAIS	33
FERNANDO GARCEZ DA SILVA VIEIRA	583	SERVIÇOS GERAIS	33
MEIRE IVONE SANTANA GOMES	425	SERVIÇOS GERAIS	32
FATIMA APARECIDA SILVA	7	SERVIÇOS GERAIS	32